



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



## **EDITAL DE MATRÍCULA N° 187/2013 - VESTIBULAR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 7.176, de 10/09/1997, com observância aos Editais n°. 166/2012, n°. 005/2013 e n°. 006/2013 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006, 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010), do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR, em 3ª Chamada**, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, do Concurso Vestibular 2013 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **3 e 4 de setembro do ano de 2013, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, observando o campus do curso e a documentação exigida no artigo 2º deste Edital, a fim de efetuarem matrícula para o **Segundo Período Letivo de 2013**.

**Art. 2º - Os candidatos, no ato da matrícula, além do preenchimento do requerimento de matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II ou equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- f) Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- g) Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- h) Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral, se for o caso (original e cópia);
- n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- o) 01 caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- p) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula, ressalvado o caso previsto no item 22.4 do Manual do Candidato – Vestibular 2013.1 e 2013.2;

q) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

**§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais,** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º 166/2012, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

**§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar, no ato da matrícula, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II e médio ou equivalentes, devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

**§ 4º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais,** deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO da condição adicional e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da matrícula, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2013, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**§ 1º -** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**§ 2º - Os candidatos convocados**, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.

**Art. 6º-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo e nos horários estabelecidos neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Encerrada a matrícula dos convocados em terceira chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de  $\frac{1}{4}$  do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 23 de agosto de 2013.**

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**

## **ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 187/2013: CONVOCADOS**

### **CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Dias de Matrícula: 03 e 04 de setembro de 2013 (terça e quarta)

Horários de Matrícula: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

#### **Código 402 – Agronomia**

DARLAN REIS GOMES  
HERIVELTON PEREIRA SILVA  
JECILENE SILVA DE JESUS  
VITOR LUIS SANTOS SILVA

#### **Código 502 – Administração**

ADIELLE RODRIGUES DA SILVA  
CLAUDIO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA  
LUCIANA BARBARA PEREIRA DA SILVA  
OZIAS SILVA DA PAIXA

#### **Código 605 – Geografia**

HENRIQUE MODESTO DA SILVA  
LORENA ARAUJO FERRAZ

#### **Código 607 – História**

ELIZABETH MENDES DE SOUSA  
GUILHERME PEREIRA DE MAGALHAES  
ITALO VIANA DA COSTA  
JUCIMEIRE AMARAL CRUZ

#### **Código 616 – Direito**

BARBARA DEL REY ANDRADE  
BEATRIZ COSTA AGUIAR  
BRUNO OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA  
GUILHERME PEREIRA DE MAGALHAES  
JULIANA DA SILVA RIBEIRO

#### **Código 619 – Filosofia**

DELI ABADE DE OLIVEIRA NETO  
ELIANA SOUZA SANTOS  
PRISCILA CARNEIRO SANTANA

#### **Código 620 – Psicologia**

ARIANE DA CRUZ THEDOLDI  
BRUNO VIEIRA DE MACEDO CORTES  
DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA  
FRANKINILDO ALVES BRILHANTE  
HIAGO VINICIUS OLIVEIRA ARRUDA  
LUANA ALVES FERRAZ

#### **Código 621 – Ciências Sociais**

IRIS CASTILHANO LEAO

#### **Código 703 – Cinema e Audiovisual**

FELLIPE GOMES QUADROS  
JAMILLE ALMEIDA BISPO  
MAIRA MALTA CAIRO FONSECA

### **CAMPUS DE JEQUIÉ**

Dias de Matrícula: 03 e 04 de setembro de 2013 (terça e quarta)

Horários de Matrícula: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

#### **Código 105 – Matemática com Enfoque em Informática**

FRANCISLEIDE SANTOS FERNANDES

**Código 107 – Química**

DARA LEITE FONTES  
LIGIA FERNANDES BARBOSA  
LUCAS SANTANA COELHO DA SILVA  
MAURICEIA DE JESUS ALMEIDA

**Código 302 – Fisioterapia**

ARIOSTO PASSOS DOS SANTOS  
ARITIANA CRUZ SILVA  
TALITA DA SILVA ARAUJO

**Código 314 – Farmácia**

ANA CAROLINE NERIS FONSECA  
ANANDA MARTINS DE SOUZA  
DELIS ALVES SOUZA

**Código 318 – Enfermagem**

AMANDA DE ALENCAR PEREIRA GOMES  
IANNE LUZ CARVALHO  
KAREN APARECIDA MARQUES DA SILVA  
MARIA MESSIAS LIMA SILVA  
SARA SOUZA PIMENTA

**Código 319 – Odontologia**

MARCELO BASTOS BARBOSA

**Código 603 – Letras**

EDUARDO RODRIGUES ALVES FILHO

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

Dias de Matrícula: 03 e 04 de setembro de 2013 (terça e quarta)

Horários de Matrícula: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

**Código 404 – Zootecnia**

CECILIA PIRES SANTIAGO  
ERICA MARTINS SILVA DE JESUS  
LUCAS ALVES LEDO

**Código 613 – Pedagogia**

CLARICE MOREIRA SANTOS